

JUSTIÇA ELEITORAL

094ª ZONA ELEITORAL DE LAJEDO PE

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 0600246-36.2024.6.17.0094 / 094ª ZONA ELEITORAL DE LAJEDO PE

REQUERENTE: PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO, FEDERACAO PSDB CIDADANIA

Advogado do(a) REQUERENTE: WILLIAN DEYVSON GALDINO - PE30062

Advogado do(a) REQUERENTE: WILLIAN DEYVSON GALDINO - PE30062

REQUERIDO: PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL, ELISON RODRIGUES SOBRAL

Advogado do(a) REQUERIDO: ANA CECILIA PAULO MOTA - PE43313

Advogado do(a) REQUERIDO: ELISON RODRIGUES SOBRAL - PE45577

DESPACHO

Rh.

Observo que foi oportunizada ao devedor a apresentação de cronograma e planilha de cálculos para pagamento do valor devido, tendo o candidato optado por não exercer tal faculdade.

Assim, como requer o representante do Ministério Público, na sua manifestação ID 124909461, diante da falta de apresentação, pelo devedor, de cronograma e planilha de cálculos referentes ao valor do débito atualizado, aceito e homologo os valores apresentados pelo *Parquet*, pois se mostram razoáveis e atendem ao desiderato objetivado.

Ao cartório eleitoral para confecção e disposição das GRU's no PJE de acordo com cronograma da planilha do débito atualizado pelo *Parquet* para pagamento.

Uma vez confeccionadas as GRU's e colocadas à disposição do devedor no PJE, INTIME-SE este e seu procurador, via DJE, para, querendo, no prazo de 3 (três) dias, efetuar o pagamento das parcelas estabelecidas no cronograma. Advirta-se que o pagamento da 1ª parcela deverá ser feito até 15/04/2025 e que o pagamento de cada parcela deverá ser comprovado nestes autos, mediante a juntada do respectivo comprovante.

O fornecimento de certidão de quitação eleitoral total somente se dará após o pagamento de todas as parcelas na data estabelecida.

Após o transcurso do prazo acima, deverá o cartório eleitoral sobrestar o processo até que haja a quitação de todas as parcelas.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Servindo a publicação desta decisão no Diário da Justiça Eletrônica- DJE como intimação das partes interessadas.

Lajedo, *data da assinatura eletrônica*

BIANCA REIS GITAHY DA SILVA

Juíza Eleitoral da 94ª Zona Eleitoral

106ª ZONA ELEITORAL**EDITAIS****EDITAL Nº 10 - TRE-PE/PRES/DG/ZE106**

ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

(Prazo: 45 dias)

O Exmo. Dr. Elias Soares da Silva, Juiz Eleitoral da 106ª Zona, Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, etc...

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, e a quem possa interessar que nos termos da Resolução TSE nº 23.379/2012 e TRE-PE 391/2021, e em

atendimento ao Provimento CRE -PE n.º 64/2022, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias corridos da data de Publicação deste Edital no Diário de Justiça Eletrônico do TRE-PE, se não houver oposição, serão eliminados os documentos constantes da relação abaixo, na sede do cartório eleitoral desta 106ªZE, situado à Rua Olívio Ferreira de Azevedo, 263 (Próximo Hospital Unimed) - Bairro Universitario - Caruaru/PE.

DOCUMENTO	ANO
Relatórios SADP (recibos de tramitação de documentos e outros)	2019
Ofício recebidos e expedidos	2019
Editais	2018
Mandados de Intimação, Citação e Notificações	2019
PETEs - Protocolo de Entrega de Título Eleitoral	2018
Recibos Auxílio Alimentação Mesários	2022
Requerimentos diversos	2019
Lista de apoioamento de partidos novos (LIBERDADE)	2019
Lista de apoioamento de partidos novos (IGUALDADE)	2018/2019
Lista de apoioamento de partidos novos (UP)	2018
Lista de apoioamento de partidos novos (PED)	2017
Lista de apoioamento de partidos novos (PNC)	2018
Processos DPI (Óbitos, Duplicidade Filiação)	2015
Relatório Afixação de Operações de RAE	2018

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, desde que demonstrem legitimidade mediante petição, o desentranhamento ou cópias dos documentos.

As instituições cooperativas de reciclagem e as entidades filantrópicas poderão manifestar interesse na fragmentação e no recebimento dos documentos mencionados em doação no aludido prazo.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Sr. Juiz Eleitoral expedir o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico e no local de costume do Cartório Eleitoral. Dado e passado nesta Cidade de Caruaru, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (03/04/2025). Eu, Anne Jackeline Gonçalves Rabelo Galvão Calixto, chefe de cartório da 106ª Zona Eleitoral, subscrevo.

ELIAS SOARES DA SILVA

Juiz Eleitoral

EDITAL Nº 9 - TRE-PE/PRES/DG/ZE106

**REQUERIMENTOS DE ALISTAMENTO ELEITORAL (RAEs) - DEFERIDOS/INDEFERIDOS
PRAZO - 10 DIAS**

De ordem do Excelentíssimo Senhor ELIAS SOARES DA SILVA, Juiz desta 106ª Zona Eleitoral - Caruaru/PE, em virtude da lei e com fundamento nos artigos 155 e 157 do Provimento nº 51/2019 da Corregedoria Regional Eleitoral de Pernambuco;

FAZ SABER aos Partidos Políticos e ao Ministério Público Eleitoral, que se encontra disponível neste Cartório, relação extraída do Sistema ELO, contendo os alistamentos e transferências eleitorais deferidas por este Juízo da 106ª Zona Eleitoral (Relatório de Títulos Impressos para Afixação), referente ao período de 16 de fevereiro a 31 de março de 2025.

TORNO PÚBLICO, também, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem ciência, bem como ao Ministério Público Eleitoral, em conformidade com os artigos 155 a 157 do Provimento